



## As obras da Cosanpa estão aceleradas

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) prossegue com as obras de assentamento da nova rede de distribuição de água para a população de Belém, com frentes de serviços em diversos bairros.

Em virtude de o serviço alcançar algumas vias públicas de intenso movimento, em determinados pontos os trabalhadores das equipes em operação têm que isolar pequenos trechos, dificultando o tráfego de veículos e, mesmo, a passagem de pedestres, involuntariamente causando atropelos temporários a esses transeuntes.

Os serviços em andamento pela Cosanpa ocupam as seguintes artérias urbanas de Belém: Avenida José Bonifácio, da Avenida Duque de Caxias à Avenida Almirante Barroso; Rua Cesário Alvim, da Travessa Monte Alegre à Travessa Carlos de Carvalho; Rua O' de Almeida, entre Padre Prudêncio e o Setor da Cosanpa; Passagem Isabel, da Travessa Magno de Araújo ao final da referida passagem; Avenida Almirante Wandenkolk, da Jerônimo Pimentel à Diogo Móia; Rua Doutor Freitas, da Avenida 1º de Dezembro à Avenida Almirante Barroso; e Avenida José Bonifácio, da Passagem Santa Fé à Passagem Paulo Cícero. Também há turmas da Cosanpa trabalhando no Centro Comunitário 1º de Setembro (Casota), bem como interligando os Setores 01, 02, 03, 04 e 09.

Tão logo sejam concluídos esses serviços, as mesmas turmas da Cosanpa passarão a atuar não somente fazendo a interligação dos setores 05, 06 e 08 mas também nos seguintes trechos urbanos de Belém: Travessa 14 de Abril com a Avenida Governador José Malcher; Avenida 25 de Setembro, da Avenida Doutor Freitas à Perebebuí; e Travessa São Francisco, da Avenida Almirante Tamandaré até à Arcipreste Manoel Teodoro.

## Títulos: entrega em postos

A partir de ante ontem, quase todas as Zonas Eleitorais passaram a efetuar em postos os Títulos Eleitorais preparados por sistema computadorizado e que são os únicos com validade nas próximas eleições, quando já não será aceito nenhum documento do modelo que vinha sendo utilizado nos sucessivos pleitos para escolha de legisladores e representantes do povo no Poder Executivo.

Em Belém, somente a 1ª Zona Eleitoral continua entregando novos títulos em posto funcionando dentro do prédio do TRE. Os juizes das demais Zonas Eleitorais da capital do Pará decidiram atender o público votante através de vários postos descentralizados, que funcionam em locais previamente escolhidos e que estarão abertos inclusive aos sábados e domingos, exceto no dia do Círio de Nazaré.

### 1ª ZONA

Além do posto que fica na sede do Tribunal Regional Eleitoral e tem o número 01, entregando títulos das pessoas cujos nomes começam pelas letras A ou M, a 1ª Zona Eleitoral instalou mais cinco, que, exatamente conforme ficou determinado pelo juiz corregedor para a totalidade de unidades distribuidoras do documento, funcionará das oito horas ao meio dia e das 15 horas às 18 dos dias úteis.

O Posto nº 02 da 1ª Zona Eleitoral entrega títulos de eleitores com nomes iniciados pelas letras B, C, D, E, e F. O Posto nº 03, atende os eleitores cujos nomes são iniciados por G, H, I, J, e K. O Posto nº 04, distribuirá os títulos dos eleitores com nomes iniciados por L, N, O e P. O Posto nº 05 ficou para quem tiver nome iniciado por Q, R e S, enquanto que o Posto nº 06 funciona com respeito as demais letras do alfabeto.

### 28ª ZONA

O mesmo critério de entrega de títulos de conformidade com as letras que encabeçam os nomes dos eleitores está em vigência na 28ª Zona Eleitoral.

Para o Posto nº 01 ficou estabelecido o atendimento quanto às iniciais A a H. No Posto nº 02, as letras de início de nomes dos eleitores vão de I a Q. No Posto nº 03, letras M, N e O. As demais letras por que começam os nomes dos eleitores ficaram para o Posto nº 04.

### 29ª ZONA

Quem é eleitor da 29ª Zona Eleitoral deve apanhar seu título no prédio da Escola Superior de Educação Física, onde a juíza Maria Vitória Torres instalou quatro desses Postos.

No Posto nº 01 são atendidos os eleitores cujos nomes tem início pelas letras que vão de A a H, no Posto nº 02, os de letras I a Q, no Posto nº 03, os de letras M, N e O, e no outro os demais cidadãos qualificados para votar.

### INSTRUÇÕES

O juiz corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, Wilson Marques, deu instruções no sentido de ser obedecido o horário das 08 às 12 e das 15 às 18 horas para entrega dos novos títulos, mediante apresentação de documentos idôneos que comprovem as identidades, não valendo apenas os Títulos Eleitorais já superados.

A Lei determina que os empregadores librem os empregados, em predeterminados dias, para poderem ir aos Postos de entrega, não sendo permitido principalmente que qualquer servidor público deixe de receber o documento.

O juiz corregedor fez sentir que alguns eleitores não encontrarão agora seus títulos, em virtude de falhas no preenchimento dos formulários, o que atrapalhou o trabalho desenvolvido pelo Serpro.

## Sagri e Ceasa fazem trabalho integrado

A Secretaria de Estado de Agricultura (Sagri) está desenvolvendo com a Central de Abastecimento do Pará S/A (Ceasa) um trabalho integrado para o desenvolvimento de três projetos que beneficiam a população belemense: o dos varejões, a Escola Aberta e a informação do mercado agrícola.

A ação dos dois órgãos está dando bons resultados e embora seja em caráter experimental já foi cogitado de uma expansão atingindo um maior número de beneficiados.

### OS VAREJÕES

Voltados para o abastecimento alimentar, os varejões foram instalados em áreas carentes de ofertas de produtos hortigranjeiros, atendendo a necessidade de uma boa parte da população de Belém.

A Sagri seleciona pequenos produtos rurais, que são juntados aos conseguidos pelos atacadistas e comerciantes. Em sua predominância são produtos folhosos, tais como: couve, alface, cheiro verde, jambu e caruru. Os produtos são de boa qualidade e vendidos a preços rigorosamente tabelados pela Sunab. Não é permitida a ação do atravessador, dessa comercialização se beneficiando não somente o consumidor mas também quem plantou e confiou no programa da Sagri.

Existem cinco varejões, um deles instalado dentro de espaço da sede da Secretaria Estadual de Agricultura e funcionando às quintas-feiras, para atendimento aos funcionários públicos lotados nessa Repartição e nas demais situadas às proximidades.

### ESCOLA ABERTA

Uma experiência inovadora e que está sendo ultimada, é a da Escola Aberta, que depende mais da construção do prédio da Secretaria Esta-

dual de Educação cogitado para essa finalidade.

Enquanto o estabelecimento de ensino não for instalado, atividades sociais são realizadas com as crianças que freqüentam o mercado da Ceasa catando produtos jogados ao chão pelos vendedores e com que garantem a sobrevivência de suas famílias. Essas crianças passaram a ser aproveitadas em pequenas atividades, sobretudo fazendo carretos e efetuando venda em pequena escala, o que lhes proporciona uma remuneração.

A Ceasa dá a infra-estrutura física de funcionamento do projeto e a Sagri participa com técnicos apoiando atividades relacionadas ao cultivo e ao criatório, havendo por parte da Fundação Bem-Estar Social do Pará (Fbesp) cooperação por meio de uma equipe de educadores e orientadores.

### INFORMAÇÃO DE MERCADO

O terceiro projeto, consiste na Informação do Mercado Agrícola, com a Sagri e a Ceasa se valendo do Centro de Comercialização para obter dados indispensáveis, ao controle de custos e preços reais, que evitem especulações e intromissões nos tabelamentos.

Todas as transações comerciais ocorridas no parque da Ceasa são acompanhadas por funcionários habilitados em averiguações imediatistas, que diariamente efetuam um apanhado sobre os preços colocados no maior centro atacadista belemense de hortifrutigranjeiros, para depois fazerem um repassé aos estatísticos da Secretaria Estadual de Agricultura e assim ser possível os dois órgãos públicos manterem um perfeito controle nas tabelas em vigor.

1002

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração  
NELSON DE FIGUEIREDO AIBEIRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 4515 e 4518  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADAS DE PREÇOS Nº 08/86 - EDITAIS E  
AVISOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO CONTRATUAL  
Da PRODEPA

ATOS E ACÓRDÃOS  
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

ATOS E APOSTILAS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS  
DE DIVERSAS FIRMAS

BOLETINS  
Da Justiça Federal

1 CADERNO  
16 Páginas



**IMPrensa OFICIAL**











Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Banco Mercantil de Crédito S.A. (adv. Carlos Ferro)  
Agvda: Banakoba, Limitada (adv. Carmem Lúcia Cunha)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Deuzalina Albuquerque Leão (adv. Gervásio Meireles)  
Agvdo: Belnuto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Acyrivalva Araújo de Souza Santos (adv. Orlando Fonseca)  
Agvdo: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)  
Agvdp: Monteiro & Cia. Ltda.  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Palmazon S.A. (adv. Sant'Ana Pereira)  
Agvda: Empresa de Transportes Atlas Ltda. (adv. Elias Pinto de Almeida)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Rosivaldo Sené Melo (adv. Rosomiro Arrais)  
Agvdo: Carmem Sílvia Chermont de Castro (adv. Camilo M. Duarte)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)  
Agvdo: Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Garcia Quitês)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvtes: José da Silva Cabral e s/mulher (adv. João G. Freire)  
Agvdo: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará D.E.R.  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Creato-Indústria de Confecções de Roupas Ltda. (adv. Francisco Tomaz)  
Agvdo: Comercial de Roupas Ltda. (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Lerdimar Militana de Oliveira Lages (adv. Ana Lúcia O. Miranda)  
Agvdo: Jorge Sales de Almeida (adv. Oswaldo Silva)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Cesar Zacharias Mátyres (em causa própria)  
Agvda: Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, IDEM  
Agvte: Odair Madalena (adv. Deusdedith Brasil)  
Agvdo: Manoel Gomes Correia (adv. Laurêncio Rocha)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, CASTANHAL  
Agvte: Ind. e Com. de Fumos de Confiança Ltda. (adv. Augusto Barreira Jr.)  
Agvdo: Incoforte - Ind. e Com. de Fumos Extra-Forte Ltda. (adv. José Firmino de Oliveira)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, SANTARÉM  
Agvte: Camille Dominico Roothoof (adv. Rodolfo Hans Geller)  
Agvdo: José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
IDEM, IDEM, CAPITAL  
Agvte: Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)  
Agvdo: Laonam Gondim da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonam G. da Cruz)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: N. Artur da Silva Vieira (adv. Flávio Maroja)  
Apda: Otília Cordeiro Ferreira (adv. Carlos Alberto F. Arruda)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: José Maria Pina Simões (adv. Gilson de Oliveira Souza)  
Apdo: Antônio Maria Rodrigues de Almeida (adv. Djalma Chaves)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (adv. Meira Mattos)  
Apda: Enisa - Indústria, Serviços e Administração Ltda. Adv. Paulo de Moraes)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
IDEM, IDEM, IDEM  
Apte: José Maria de Mattos Tostes (adv. Abraham Assayag)  
Apda: Cia. Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamento. (adv. Aury Silva)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS  
IDEM, IDEM, IDEM  
Aptes: Guajará Veículos Ltda. Eudocy da Fonseca Ferreira e Alonso Cristo (adv. Sérgio Fra-  
zão do Couto)  
Apdo: Wilson Batista da Rosa (adv. Waldemar Vianna)  
Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 08 de outubro de 1986.

GENÉS FREIRE  
Subsecretário do TJE (G.nº 15.554)

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETA Nº 164/86

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-  
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD-  
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.86.

#### OFÍCIOS:

Nº 2282/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado  
de Polícia Federal  
Assunto : IPL nº 002/86-SR/DF/PA (Encaminha)  
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o pra-  
zo de trinta (30) dias, para comple-  
mentação das diligências. Com as cau-  
telas legais, restituam-se os autos à  
esfera policial. Belém, Pa, em 19.09.  
1986. a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara

Nº 2269/86 : Bel. Samira Bueres - Delegada de Poli-  
cia Federal

Assunto : Encaminhamento (faz), 160 cédulas de  
dólares americanos (falsas) e Laudo de  
Exame Documentoscópico nº 26646 ref.  
ao IPL nº 213/86-SR/PA  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.  
09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal  
da 1ª Vara

#### PETIÇÕES:

Petição de : Ricardo Ernesto Schmidt  
Adv. : Dr. Jorge Borba  
Assunto : Vem desistir da defesa prévia, Proc.  
nº 29.137  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Engº Agrº Antonio Janary Valente - De-  
legado Substituto da DFA/PARA  
Assunto : Vem nomear o funcionário Roberto Ju-  
lio Almeida do Nascimento para funcio-  
nar como preposto no Proc. de Reclama-  
ção trabalhista, movida por Eduardo Lo-  
pes Barreto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : I A P A S  
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos  
Assunto : Requer o encerramento dos Proc. n.ºs.  
6.570 e 24.731  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.09.  
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da  
1ª Vara

Petição de : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Drs. Amélia Franco e Fátima de Naza-  
ré Gobitsch  
Assunto : Requer providências nos autos dos Pro-  
cessos n.ºs. 9.376, 11.795, 29.325 e  
29.380  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : I A P A S  
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos  
Assunto : Requer substituição de documentos,  
Proc. nº 28.343  
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em  
19.09.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara

Petição de : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch  
Assunto : Requer certidão na qual conste se os  
suplicantes estão consignando ou não  
as prestações objeto da demanda judi-  
cial, Proc. nº 23.901  
DESPACHO : N. A. Certifique-se o que constar, pa-  
gas as custas pela Supte. Belém, Pa,  
em 19.09.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara

Petição de : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Amélia Franco  
Assunto : Requer a expedição de Of. à Comarca  
de Santarém/PA a fim de que seja de-  
volvido o mandado de citação do execu-  
tado Sebastião Alves de Moura, Proc.  
nº 13.062  
DESPACHO : N. A. Como pede. Belém, Pa, em 19.09.  
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da  
1ª Vara

Petição de : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch  
Assunto : Requer certidão que ateste se os auto-  
res estão consignando em Juízo as  
prestações objeto da demanda judicial  
Proc. nº 24.276  
DESPACHO : N. A. Forneça-se a certidão do que  
constar, pague as custas pela Supte.  
Belém, Pa, em 19.09.86. a) A. Santia-  
go - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Socilar-Crédito Imobiliário S/A  
Adv. : Dr. Eduardo Moreira e outros  
Assunto : Vem apresentar contestação, Proc. nº  
30.471  
DESPACHO : Encaminhe-se, com Ofício, ao Juiz de-  
precante. Belém, Pa, em 19.09.86. a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Georges André Yves Primeur e outro  
Adv. : Dr. José Carlos Castro  
Assunto : Vem requerer que seja enviado à Poli-  
cia Federal expediente comunicando  
que por necessidade de trabalho os re-  
querentes estão em condições de rece-  
ber visa temporário a fim de regulari-  
zar sua situação no país  
DESPACHO : N. A. Diga o representante do Órgão  
do Ministério Público Federal. Belém,  
Pa, em 19.09.86. a) A. Santiago - Juiz  
Federal da 1ª Vara

#### EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nº : 25.975  
Exequente : Conselho Regional de Economia  
Adv. : Dra. Maria Rosângela Santana  
Executado : Caixa Econômica Federal do Pará  
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch  
DESPACHO : Desentranhe-se o cheque de fl. 14 e  
faça-se o depósito do respectivo va-  
lor na Caixa Econômica Federal, à or-  
dem e disposição deste Juízo. Conclu-  
sos. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A.  
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.070  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Enel Engenharia S/A  
Adv. : Dr. Rosomiro Arrais  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente  
execução movida pela Fazenda Nacional  
contra Enel Engenharia S.A. Em conse-  
quência, ordeno o levantamento da pen-  
hora e o arquivamento destes autos.  
Custas na forma da lei. P. R. e T. Be-  
lém, Pa, em 16.09.1986. a) A. Santia-  
go - Juiz Federal da 1ª Vara

#### EXECUÇÃO:

Proc. Nº : 23.524  
Exequente : Instituto do Açúcar e do Alcool  
Adv. : Dr. Jamil Morêno  
Executado : Conar - Construtora e Incorporadora  
Carneiro da Cunha Nobrega Ltda.  
Adv. : Dr. José Pinhyllino Monteiro  
DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de fl. 256 e  
faça-se o depósito do respectivo valor  
na Caixa Econômica Federal, à ordem e

1008



disposição deste juízo. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para alienação da mercadoria, devendo a mesma ser efetuada através de leilão público a ser realizado no átrio do fórum. Intime-se o leiloeiro e publique-se o competente edital, com o prazo de 20 dias. 3. De-se ciência as partes. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Isto feito, voltem-se os autos conclusos. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.786  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Terrence Hissoon  
 Adv. : Dra. Carmen Elizabeth Adário  
 DESPACHO : Considerando os termos da informação de fls. 169, expeça-se o competente alvará de soltura. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:  
 Proc. Nº : 26.451  
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Adv. : Dr. Cauby Guimarães  
 Réu : Braga & Cia. Ltda.  
 Adv. : Dr. Ronaldo Batista  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 70. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

#### EXPEDIENTE DO DIA 19.09.86

Ofício nº 2283/86-CART/BR/DEF/PA, de 19.09.86, do Dr. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 149/86-SA/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 19/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 Advogada: Dra. Maria Amélia Maia Franco.  
 Assunto: Pedido de providências nos autos dos Processos nºs 10992, 11078, 12001, 12787, 12869, 12918 e 13043.  
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 19/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: I.A.P.A.S.  
 Advogada: Dra. Vera Lúcia dos Santos.  
 Assunto: Requer seja suspensa por essenta a execução Fiscal intantada contra I. H. Crispin Máquinas e Motores Ltda. (Proc. nº 29177).  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: I.A.P.A.S.  
 Advogada: Dra. Vera Lúcia dos Santos.  
 Assunto: Requer substituição de documentos nos autos do Processo nº 28342. Idêntico ao anterior.

Petição de: RONALDO JONCE ERAZ PIANI.  
 Advogado: Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira.  
 Assunto: Requer juntada do anexo instrumento de Mandado aos autos do Processo nº 27012. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: UNIO FEDERAL  
 Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.  
 Assunto: Juntada de documentos aos autos do Processo nº 29559.

DESPACHO: R. A. Conclusos. Belém, 19/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Mandado em Devolução referente ao Processo nº ... 29168, procedente do Juízo de Direito da Comarca de Marabá (PA).  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ Ref.: Proc. nº 20998 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), intentou contra FAZENDAS REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA. e seus avalistas ROQUE ORRICO e ANA MARIA MADURA ARRUDA CAMARGO, ou tora com endereços na Cidade de Tucuruí, neste Estado, EXECUÇÃO com base em título executivo extrajudicial representado por nota promissória vencida, protestada e não paga, no valor originário de Cr\$ 1.059.692,00 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Cruzelros), padrão monetário à época vigente, tendo a respectiva petição inicial sido indeferida por sentença proferida a 20/05/82, contra a qual houve interposição de Apelação. E porque os executados não foram encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente Edital CITA-OS para acompanhar o recurso, consoante os termos do art. 296, Caput, do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos e expedido o presente. EDITAL, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marcelo D. da Costa - Chefe da Seção de Execuções, o datilografei, e eu Dr. Fernando Neves Tocantins - Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 Juiz Federal da 2ª Vara

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno e artigo 660 da Consolidação das Leis do Trabalho; e tendo em vista o que consta dos Processos TRT P-3405/86, P-3406/86, P-3407/86 e P-3408/86, RESOLVE:

ATO Nº 223, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ADÃO RUY DE CASTRO MATHIAS, integrante da lista triplíce do SINDICATO RURAL DE MARABÁ, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 224, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, GILVAM SOARES DOS SANTOS, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARABÁ, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, GUILHERME ROBERTO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 227, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ANTÔNIO ALVES DA SILVA, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 228, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ MARIA ROCHA SOUZA, integrante da lista triplíce do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 229, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, LUIZ KAPICHE NETO, integrante da lista triplíce do SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 230, DE 02 DE OUTUBRO DE 1986  
 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ANTÔNIO MARCIANO DE MELLO, integrante da lista triplíce do SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA, para exercer até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.  
 EXT. Nº 8153 REG. Nº 20846 dia 08.10.86

ATO Nº 231, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-5693/86, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 14.9.86, DÁRIO DE DEUS GALIÇA, do emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância TRT-8a-LT-NM-1045 A, NM-12, da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-5708/86, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 22 de setembro de 1986, ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, do emprego de Assistente de Juiz deste TRT. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 233, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições

CARTA PERICATÓRIA INQUILITÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 16.897 em que é deprecado o Juiz Federal no estado de Alagoas

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

#### ACÃO PENAL:

Proc. Nº : 5.323  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Weber Eidel Quezes Gonçalves e outros  
 Adv. : Dr. Ruy Barata  
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.164  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Maria de Nazaré Carvalho e outros  
 Adv. : Dr. Helionar Matos  
 DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o alegado na certidão supra. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.359  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Arlindo Ramos de Jesus e outro  
 Adv. : Dra. Glória Maroja  
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído aos nacionais Arlindo Ramos de Jesus e Celso de Souza Ferreira. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.663  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : José Ribamar Oliveira Silva  
 Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho  
 DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o alegado na certidão de fl. 105. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 16.497  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Edson Rodrigues Chagas e outros  
 DESPACHO : Notifique-se o acusado Edson Rodrigues Chagas para constituir novo procurador judicial, em face do impedimento do atual. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.040  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Olivar Elson de Araújo Valadares Martins e outros  
 DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.847  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Pedro Furtado de Souza  
 DESPACHO : O acusado será qualificado e interrogado no dia 28 de novembro vindouro, às 10:00 horas, se comparecer, espontaneamente, à sala das audiências do juízo. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 19.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.317  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Saturnino Gomes dos Santos e outros  
 Adv. : Dr. Wilson Magalhães  
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência, a fim de que a Chefa da Seção competente informe o que se oferecer a respeito da matéria ventilada no expediente de fls. 657/658.





EU MARTA DO CARMO SILVA SOARES, Escrivã do feito, e datilografuei a subscrovi.  
Dra. HELENA PEREIRA DE ARAÚJO BOTELHO  
(G.nº15.554) Juíza de Direito da 2ª Vara.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Presidente: **Raymundo Hélio de Paiva Mello**  
ATO Nº 3.876

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 26-09-86, e à vista do Proc. nº602/86,

**RESOLVE:**

designar, o Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Juiz de Direito da 1ª Entrância da 4ª Região Judiciária, para responder pelo expediente da 17ª Zona Eleitoral-Chaves, ate ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 1986

**RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 596**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 4990-A/85,

**RESOLVE:**

NOMEAR, à vista do resultado do Concurso Público C-150, homologado através da Resolução nº64/83, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 01 de junho de 1983, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e de acordo com o artigo 12, inciso II da Lei nº 1.711/52 e inciso II, § 1º, art. 1º do Ato Complementar nº41, de 22 de janeiro de 1969, combinado com o art. 19, incisos I e IV da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986, **LÉA SUELY DA COSTA MENDES**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, classe "A", referência NM-24, deste Tribunal Regional, vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BOTELHO** em conformidade com a Resolução nº 261, de 05 de março de 1985, deste Tribunal Regional.

Registre-se, publique-se.  
Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 1986

**RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 597**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Processo nº 4079-A/86,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de progressão funcional, **JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", referência NM-33, para o cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência NS-10, com base nos arts. 7º, caput, 9º, inciso I, § 1º; 15, § 2º e 36, caput da Resolução nº12.032, de 06 de dezembro de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de maio do ano em curso, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, de **MARIA DA GRAÇA SILVA DE ARAÚJO**.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 1986

**RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 598**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos arts. 11, 13 e 15 da Resolução nº12.032, de 06 de dezembro de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

**RESOLVE:**

ORDENAR, a progressão funcional, a partir de 1º de maio do ano em curso, dos servidores constantes do quadro abaixo, na forma indicada, e à vista do que consta no Processo nº4079-A/86:

CAT.FUNC./SERVIDOR	DA PARA CLAS/REF.	PARA CLAS/REF.
AUXILIAR JUDICIÁRIO		
CARMECITA PEREIRA VIEIRA	B/NM-31	ESP/NM-32
DATILÓGRAFO		
TERTULIANO W. DOS SANTOS	B/NM-23	C/NM-24

**RAYMUNDO MELO PAIXÃO** B/NM-23 C/NM-24  
**ALBERTINA DA C. A. GUIMARÃES** B/NM-23 C/NM-24  
**MARIA DA G. D. DA ANUNCIACÃO** A/NM-16 B/NM-17  
**LUDIMAR MACHADO DE PINHO** A/NM-16 B/NM-17

Publique-se e registre-se.  
Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 1986

**RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO**  
Presidente

**APOSTILA Nº 528**

Nos termos dos arts. 23 e 24 da Resolução nº 12.032, de 06 de dezembro de 1984, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e, decisão da Presidência no Processo nº 4079-A/86, aos funcionários de que trata o presente ato fica concedido a partir de 1º de maio do ano em curso, a movimentação de referência definida no inciso III do art. 9º da Resolução acima citada, pelo que ficam os mesmos incluídos nas referências abaixo indicadas:

CAT/FUNC./SERVIDOR	DA	PARA
<b>TÉC. JUDICIÁRIO</b>		
PLÍNIO ALVES DA S. FILHO	NS-14	NS-15
ZÉLIA FÁTIMA T. F. DA SILVA	NS-14	NS-15
<b>AUX. JUDICIÁRIO</b>		
ADILSON DO C. DE ALMEIDA	NM-32	NM-33
MARIA CLÉLIA DOS S. PANTOJA	NM-29	NM-30
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>		
CARMEN TELES FERNANDES	NM-26	NM-27
JOSÉ MARIA G. DA SILVA	NM-22	NM-23
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	NM-22	NM-23
<b>DATILÓGRAFO</b>		
MANOEL ADONIAS DE A. JÚNIOR	NM-21	NM-22
MARIA DA C. FIGUEIREDO DA SILVA	NM-21	NM-22
MARIA DE N. DE OLIVEIRA PEREIRA	NM-20	NM-21
REJANE ROSELI C. L. DE CARVALHO	NM-19	NM-20
KAY DIONE C. B. DONIS ROMERO	NM-15	NM-16
JANDIRA MARIA P. DE LIMA	NM-15	NM-16
ADNA DA COSTA BARBOSA	NM-15	NM-16
RAIMUNDA PEREIRA GOMES	NM-14	NM-15
<b>AGENTE DE PORTARIA</b>		
REINALDO GARCIA FARIAS	NM-19	NM-20
JOSÉ REIS TRINDADE	NM-4	NM-5
JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA	NM-3	NM-4
<b>ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS</b>		
JOSÉ CARLOS F. DE ARAÚJO	NM-18	NM-19

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 1986.

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**  
Diretor Geral

**APOSTILA Nº 529**  
Proc. nº4079-A/86

Aos funcionários de que trata o presente ato, fica atribuído os vencimentos correspondentes ao cargo, classe e referência, conforme mencionado abaixo, nos termos do Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, com os efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 1986:

SERVIDORES	CLASSE/REF.
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	
JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS	A/NS-10
<b>AUXILIAR JUDICIÁRIO</b>	
CARMECITA PEREIRA VIEIRA	ESP/NM-32
<b>DATILÓGRAFO</b>	
TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS	C/NM-24
RAYMUNDO MELO PAIXÃO	C/NM-24
ALBERTINA DA C. ARRUDA GUIMARÃES	C/NM-24
MARIA DA GRAÇA D. DA ANUNCIACÃO	B/NM-17
LUDIMAR MACHADO DE PINHO	B/NM-17

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 30 de setembro de 1986.

(G.nº15.542) **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**  
Diretor Geral

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

55º OFÍCIO  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA  
15ª VARA EM EXERCÍCIO

RESENHA DO DIA 02.10.1986.  
CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 171/86-SISCOM-301860105537 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).  
Executado: REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ).  
Despacho: Citem-se. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 173/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Requerente: RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES. (Adv. Paulo

Lamarão).  
Requerida: COSANPA. (Adv. Jonas Soares V. Júnior).  
Despacho: Junte-se aos autos a procuração outorgada pela COSANPA. Defiro o pedido de vistas. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 167/86-SISCOM-301860099680 de ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL.  
Requerente: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. (Adv. Adalberto M. Vilar)  
Requerido: ESTADO DO PARÁ (Adv. )  
Despacho: Deposite-se o valor referido às fls. 91 dos autos em Caderneta de Poupança do Banpará, à disposição desta Juízo. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 56/85 de PROTESTO  
Requerente: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA. (Adv. Daniel Coelho de Souza)  
Requerida: E.M.T.U. (Adv. )  
Despacho: Pagas as custas devidas e decorridas às 48 horas legais, entreguem-se os autos a requerente, independentemente de traslado. Belém, 01.10.86. DEa. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 145/86-SISCOM-301860047879 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA C/ MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.  
Requerente: Mª ANTONIETA BIZAR PORTELLA (Adv. Otávio Salles)  
Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Alberto Seguin Dias)  
Despacho: Intime-se a requerida para que no prazo de 5 dias, informe com a discriminação das parcelas, qual o valor real do débito da suplicante, para que, querendo, possa esta completar o depósito feito. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 146/86-SISCOM-301860049867 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)

Executados: ANTÔNIO MARIA PORPINO PERES, AGOSTINHO DE CASTRO CORREA E DULCINÉIA DOS SANTOS CORREA (Adv. ).  
Despacho: Junte-se aos autos a procuração retro. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 151/85 de EXECUÇÃO  
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)  
Executado: CMEL - CARNEIRO MONTEIRO ENG. LTDA (Adv. ).  
Despacho: À Conta. 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 170/86-SISCOM-301860102047 de MANDADO DE SEGURANÇA.  
Impetrante: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO (Adv. Albérico Pimentel Filho).  
Impetrado: SR. DR. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ (Adv. )  
Despacho: J. aos autos. Diga o impetrante se realmente a Fundação negam-se apenas a fornecer certidão por tratar-se de entidade privada e se a mesma daria uma declaração atendendo o pedido pelo requerente. Belém, 01.10.86 Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 801/86 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha)  
Requerido: "PRAIA BAR" (Adv. Mauro Mendes).  
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Citem-se os demais réus por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 01.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 21.659/85 de DESAPROPRIAÇÃO.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neved)  
Requerida: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza)  
Despacho: Tendo o requerente concordado com o pedido da requerida no tocante aos juros e correção monetária, baixem os autos à Conta para a apuração do débito, a seguir, digam as partes sobre a Conta. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 02. de Outubro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Hevaldo de Castro Monteiro e sua mulher Zélia de Castro Monteiro. Despacho: "R. hoje./ Seja o imóvel hipotecado de que trata este feito, no dia 27 do mês corrente, às 11.00 horas, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº5.741/71". (02.10.86) Advogado: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bama rindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Raimundo de Oliveira Ferreira e Maria de Nazaré Souza Ferreira. Sentença:

"R. hoje. Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 25, foi satisfeita, pelo devedores, a obrigação dos mesmos para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$5.489,60, Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos propôs contra Raimundo de Oliveira Ferreira e Maria de Nazaré Souza Ferreira. Custas "ex Lego". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (02.10.86) Advogados: Drs. José Acreano Basil, Osvaldo Pojuca e Tavares Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE SENTENÇA // PROVISÓRIA. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. (já julgada em 1ª e 2ª Grau) Autora: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. Réus: José Cardoso Lopes e outros. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 130, determinando, em consequência, que sejam arquivados estes autos, P. e R.". (02.10.86) Advogados: Drs. Otávio Augusto Neves Leão de Salles, Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Enel Engenharia S/A. Devedor: Aristóteles Queiroz / de Vilhena. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando as disposições do artigo 569 do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 16 e, em consequência, declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Cr\$53.240,00, a 01.12.1983, Enel Engenharia S/A. propôs contra Aristóteles Queiroz de Vilhena. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (02.10.86) Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos, Ione Arrais Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Mahikari Sociedade Religiosa. Réus: Takehiro / Takano e Raimundo Sá Moraes. Despacho: "R. hoje. Tendo o réu Takehiro Takano, em sua contestação (fls. 24/35), alegado uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, sobre isso e sobre os documentos de fls. 38/60, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". (02.10.86) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Milton F. Chagas, Suzana / Christina Dias da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Martins Nogueira. Réu: Carlos Alberto / Ferreira Lugo. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (02.10.86) Advogado: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menor: Isabel / Cristina dos Santos Laurinho. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Curador de Órfãos da Comarca". (02.10.86) Advogado: Dr. Alirio Franco Dagher.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. / Agravante: Maria Odete Silva. Agravado: Antônio Assunção do Nascimento. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, de vencido o agravante efetuar o preparo do recurso, no prazo prescrito pelo artigo 527 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção". (01.10.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Jânio S. Nascimento, Carmen Lucia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Antônio Alves Ramos Neto. Requerido: Célio Cavaleiro / de Macedo Carreira. Despacho: "R. hoje. Sejam intimados o perito do Juízo e o Assistente Técnico indicado pelo requerente a prestar, em cartório, no dia 14 do mês corrente, às 10.00 horas, o necessário compromisso. Para o exame pericial antecipado, no local onde se situa o imóvel a ser examinado, designo o dia 15 do mês corrente, às 09.00 horas, devendo o laudo correspondente ser apresentado, em cartório, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, no prazo de trinta (30) dias, contados da data do início da diligência". (01.10.86) Advogado: Dr. Luiz Fernando Freitas Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Carlos Alberto de Moraes e outros. Despacho: "R. hoje. Sejam intimados os terceiros que se mantêm, como terceiros, na posse do imóvel de que trata este feito, a desocuparem este prédio, no prazo de dez (10) dias, entregando-a à exequente". (01.10.86) Advogado: Dra. Maria da / Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Carlos Alberto de Moraes e outros. Despacho: "R. hoje. Sejam intimados os terceiros que se mantêm, como terceiros, na posse do imóvel de que trata este feito, a desocuparem este prédio, no prazo de dez (10) dias, entregando-a à exequente". (01.10.86) Advogado: Dra. Maria da / Glória da Silva Maroja.

Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Gilberto Carlos Cerqueira Mascarenhas e Adalgisa Matos Mascarenhas. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido de fls. 22, determinando sejam o executado e sua mulher intimados a desocuparem, no prazo de trinta (30) dias, o imóvel de que trata este feito, entregando-o à exequente". (01.10.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla S/A. Devedor: João Afonso de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Considerando a informação constante do ofício de fls. 23, determino seja o Oficial de justiça encarregado das diligências do feito intimado a proceder à penhora do direito de uso do terminal telefônico nº 224-88 83, desde logo". (01.10.86) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: Gonçalves, Lopes Limitada. Réu: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (02.10.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Carlos Augusto Luna de Alcantarino.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Tridade da Rocha. Réu: Reginaldo da Motta Correa Melo. Despacho: "R. hoje. Seja citado o réu para, em o Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, instalado no prédio do Fórum de Belém, denominado "Palácio da Justiça", 3º andar, sala nº 332, no dia 20 do mês de outubro em curso, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ela devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil". (01.10.86) Advogado: Dr. Altiberto Pinto Coelho da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Marluce Tavares Pereira. Réu: Marcos Saldanha / Barbalho. Despacho: "R. hoje. Exiba a acionante, preliminarmente, os documentos comprobatórios: 1- de que o imóvel de que trata o presente feito está registrado, como de sua propriedade, no Cartório Imobiliário competente; 2- de que reside em imóvel alugado ou cedido de outra forma ou, ainda, em casa de terceiros, conjuntamente; 3- de que o imóvel mencionado, na inicial, como de sua propriedade, está locado ao réu Marcos Saldanha Barbalho". (01.10.86) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Curbel Comércio e Indústria S/A., Ciancarlo Rossi, Celso Augusto Arantes Pereira, Administradora Agropecuária / Mato Alegre Ltda., Istvan Lantos e Osvaldo // Luiz Ferreira Gomes. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido de fls. 31, determinando seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito a recolher, em cartório, o mandado de citação e penhora que recebeu no prazo improrrogável de setenta e duas (72) horas e devidamente cumprido". (01.10.86) Advogado: Dr. Waldir Maciel da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: Manifeste-se a requerente, sugerindo qual a data mais conveniente, a partir de 20 do mês corrente, para o exame, através de interrogatório, da interditanda, entre as 12.00 e as 14.00 horas". (01.10.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Manoel dos Santos Cavalcante Junior. Requeridos: José Francisco Fojá e Maria Cristina Lopes. Despacho: "R. hoje. Sobre os documentos de fls. 21/27, diga o requerente, no prazo de cinco (5) dias". (01.10.86) Advogados: Drs. Milton F. Chagas, Sorcia Badih Abul Hosen.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. (alienação de coisa comum) Requerente: Ana de Nazaré de Matos Lobato. Condômino interessado: Luiz Euclides Alves de Araújo. Despacho: "R. hoje. Manifeste-se a Socilar sobre o valor de seu crédito". (01.10.86) Advogados: Drs. Reinaldo Miranda, Thales Eduardo Rodrigues / Aires Pereira, Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Maurício Praxedes Monteiro. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (01.10.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim Dias. Réu: Alfredo Sérgio Silva de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Cite-se". (01.10.86)

Advogado: Dr. Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Manoel Augusto Lombard Paiva. Devedor: José Nazareno / Pinto de Campos. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (01.10.86) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva (em causa própria).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Curbel Comércio e Indústria S/A., Osvaldo Luiz Ferreira Gomes e Istvan Lantos. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido de fls. 24, determinando que seja intimado o Oficial de justiça encarregado das diligências do feito, a recolher, em cartório, o mandado de citação e penhora devidamente cumprido, no prazo improrrogável de setenta e duas (72) horas". (01.10.86) Advogado: Dr. Waldir Maciel da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda. / Devedora: Artmetal Indústria e Comércio Ltda. / ou Indústria Reunidas Norteago Limitada. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (01.10.86) Advogada: Dra. Adelmira Carneiro Maia.

Belém-Pá., 02 de outubro de 1986.

O Escrivão,

Osvaldo Rhoas

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1986-5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM-PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA APREENSÃO E DEPÓSITO

Proc. nº 606/86-03763  
Aut: Loja das Máquinas Com. e Serviços Ltda  
Adv: Afonso V. Cardoso  
Réu: Luiz Fernando Quinderé Tavares da Silva  
DESP: I- Atendimento ao disposto no art. 1071 do C.P.C. e a mora comprovada do comprador, defiro liminarmente, sem audiência do réu, a apreensão e depósito, digo depósito da máquina referida na inicial. Expeça-se o competente mandado, devendo o depósito da máquina apreendida ficar sob a responsabilidade da autora-Loja das Máquinas, Comércio e Serviços Ltda, estabelecida nesta cidade na Trav. Padre Eutíquio nº 1.997. II- Após, o depósito, cite-se o suplicando para, dentro de cinco (05) dias contestar a ação, ou, se houver pago mais de 40% do preço, requerer que lhe seja concedido trinta (30) dias para receber a máquina, liquidando as parcelas vendidas, acrescidas de juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios. III- Nomeio perito, o avaliador judicial, Alonso Mariath Guimarães, o qual deverá proceder a vistoria na máquina apreendida, fazer o arbitramento de seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-a com todas as características.

Proc. nº 590/84-B AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agr: Camatiro-Comp. Intern. de Madeiras Internac.  
Adv: Paulo Erico Moraes Gueiros  
Agr: Banco do Estado do Amazonas S/A  
DESP: Na indicação das peças a serem trasladadas, o agravo não inclui os documentos anexos à impugnação e contraminuta (fls 08) não podendo, mais fazê-lo. Por tais motivos indefiro o pedido de fls. 40.

Proc. nº 608/86-03502 DESPEJO  
Aut: Geraldo Ivo Cardoso Lima de Moraes  
Adv: Haydeea Paiva Fernandes  
Ré: Denaise Sá Souza  
DESP: Esclareça o autor se pretende a retomada do imóvel para uso próprio, inclusive reportando-se ao dispositivo legal cabível na espécie. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 590/84-A AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agr: Banco do Estado do Amazonas S/A  
Adv: Aloisio A. L. Chaves  
Agr: Camatiro-Comp. Intern. de Madeiras Internac.  
DESP: Na indicação das peças a serem trasladadas, o agravo não inclui os documentos anexos à impugnação e contra minuta, não podendo mais fazê-lo. Por tais motivos, indefiro o pedido de fls. 34/35.

Proc. nº 597/85 DESPEJO  
Aut: Nélio Fernando Antunes Castanho  
Adv: Antonio F. Magalhães  
Réu: Eloy Rayol Brasileiro  
Adv: Clelio Conde da Silva  
DESP: Manifeste-se o demandado sobre os documentos de fls. 43/45, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 59/86 ALIMENTOS  
Aut: Thingo de Campos Valente  
Adv: Paulo de T. D. Kloutau  
Réu: Paulo de Figueiredo Rodrigues  
Adv: Joaquim A. da F. Rodrigues  
DESP: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 10, 02, 1987, às 09h, devendo o autor diligenciar para saber o endereço do réu, o fim de ver o mesmo intimado. Intimem-se, inclusive no M.P.

Proc. nº 366/86-06859 DESPEJO  
Aut: Eunice Mourão Luz  
Adv: Ademar Kato  
Réu: Aluizio Alfredo Lima Miranda  
Adv: Milton F. Chagas  
DESP: Receba a apelação em seus dois (02) efeitos legais. De-se vista no apelado para responder

Após, sejam os autos contados e preparados, nos termos do art. 519, do C.P.C.

Proc. nº 433/86-41583 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut.: Maria Lucia Pinheiro Gonçalves
Adv.: Célia R. de Lima Pinheiro
Réu.: Afonso Ugarte Hidalgo
Adv.: Paulo Ernesto de Souza
DESP.: Manifeste-se o suplicante, sobre os documentos de fls. 33/36, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 469/86-47986 CONSIGNAÇÃO P/PAGAMENTO
Aut.: Antonio da Silva Penna
Adv.: Jandira P. de Carvalho
Réu.: Adalberto Maia
DESP.: I- Designo o dia 03.11.1986, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber em Cartório sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data designada para a consignação validamente efetivada. III- Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. IV- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira poderá o autor continuar a consignar as que se forem vencendo, diga as que se vencerem, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma, sendo o depósito feito em Cartório de Poupanga do BANPARÁ. V- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc. nº 527/86-56557 FALÊNCIA
Aut.: Mueller Irmãos Ltda
Adv.: Ivoneide S. Trindade
Réu.: C I R Coml Ltda
Adv.: Edir de Souza Brígida
DESP.: Proceda-se ao depósito, em Cartório de Poupanga do BANPARÁ.

Proc. nº 537/86-58975 DESPEJO
Aut.: Mario de Souza de Castro Campos
Adv.: Edith Conceição Lobo
Réu.: Acondemin de Ginástica Estética e Corretiva
Adv.: Antonio Vaz de Castro
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 561/86-92818 CARTA PRECATÓRIA
Dep.: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível de S. José dos Campos-SP.
Dep.: Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível- Belém-PA
DESP.: I- Cumpra-se, servindo a Carta Precatória como Mandado.

Proc. nº 587/86-99342 EXECUÇÃO
Ex.: Emerindus S/A-Financ. Cred. e Investimento
Adv.: Haroldo S. Silva
Ex.: Luiz Carlos dos Santos Monteiro e outros
DESP.: Citem-se.

Proc. nº 596/86-01171 EXECUÇÃO
Ex.: Aluizio Gonçalves de Brito
Adv.: Manoel V. Martins
Ex.: Nelson Carlos Carvalho Vilhena
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 597/86-010080 EXECUÇÃO
Ex.: Luiz Felipe Rodrigues Borges
Adv.: Wilson Gaia Farins
Ex.: Regina Coeli Alves Lameira e outra
DESP.: Corrija a autora a inicial, excluindo as parcelas relativas a multa contratual e alugueis dos meses de Fevereiro a Abril de 1985, dando a sua iliquidez. Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 600/86-01957 ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Aut.: Celeste Santos Costa
Adv.: José M. V. Oliveira
Réu.: Empresa Inagaky Madeiras Ltda
DESP.: Citem-se.

7ª VARA
Proc. nº 149/83 EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb.: Sonia Gonçalves Ferreira
Adv.: Antonio Villar Pantoja
Emb.: Banco do Brasil S/A
Adv.: Célio Simões de Souza
DESP.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Procs. nº 597/85; 59/86; 366/86; 433/86; 469/86; 527/86; 537/86; 561/86; 587/86; 596/86; 597/86; 600/86; 608/86.

3ª VARA
Proc. nº 68/78 - Inventário
Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja
José Amazonas Pantoja

9ª VARA
Proc. nº 83/78-B - Carta de Sentença
Angelina de Souza Pinho
José Rhamaz de Aquino Soares Canto

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS

Proc. nº 62/84 - Conv. de Sep. em Divórcio
Paulo Sérgio Bernardo de Souza
Janete Cristina Reis Ferreira

Proc. nº 92/85 - Execução ordinária
Rosalba Regis Nunes
Agostinha Costa Nunes e outro

RECEBIDO
Proc. nº 5018, digo 508/86 - Sep. Jud. Consensual
Selma Maria Machado Farias
Neidemar Figueira Farias

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REMETIDOS
Proc. nº 109/86 - Separação Consensual
Francisco Odílio Nogueira de Oliveira
Maria de Fátima da Silva Oliveira

Proc. nº 306/86 - Separação Consensual
Eduardo Koury Nasser
Marcia Koury Nasser

Proc. nº 312/86 - Separação Consensual
Antonio Peixoto Pontes
Iva Maria Xavier Pontes

Proc. nº 414/86 - Alimentos
Caroline Skarlet Modesto Moreira
Antonio Carlos Ferraz Moreira
MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 594/86 - Notificação Judicial
Manoel José Farias Rodrigues
José Haroldo Charcha da Silva
OBS: Entregue no Of: Cicero.

Proc. nº 540/86 - Consignação em Pagamento
Farmácia Tonantins Ltda
Celina Rendeiro de Sá Maués
OBS: Entregue no Of: Cicero.

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 622/86-301860106691-Reparação de Danos
Evandro Nunes Matiolino
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves
Silva da Silva Conceição
VALOR: Cz\$- 16.697,00

A U D I Ê N C I A
Não houve.

4ª VARA
PETIÇÕES RECEBIDAS
Adilton Custodio Marques, por seu advogado dr. José A. Coelho, apresentando suas razões de contramutua no Agravo de Instrumento interposto na ação de Reparação de Danos movida contra Domingos Antonio Teixeira Neto, por seu advogado dr. Francisco S. A. Vianna, requerendo a cobrança dos autos de Alimentos em poder do advogado da parte contrária.

Olimpio Ribeiro de Andrade Pinho, por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, apresentando impugnação na conta na ação de Despejo que lhe move Manoel de Pinho Moutinho.

Agrobanco-Banco Comercial S/A, por seu advogado dr. Francisco B. Monteiro, requerendo desistência da ação de execução movida contra Antonio Pinto de Alencar.

Companhia de Carvejarina Brabma, por seu advogado dr. Carlos Luzio Afonso, requerendo desistência da ação de execução movida contra Autônomo Veículos Ltda.

Ecir-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, por seu advogado dr. Ana Celina Pastana, expondo e requerendo providências na ação de Execução que lhe move Sertec Diesel Ltda.

CARTÓRIO RUI BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1986

Juízo da 2ª. Vara-APELAÇÃO
Requerente:- ANTONIO FARIAS COELHO-Adv. Meira Matos
Requerido:- EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES e outro-Adv. Pedro Lima
Despacho :- Sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para que, examinada a impugnação de fls 152 e havendo erros a corrigir, se opere a reforma devida do cálculo.

Juízo da 6ª. Vara-DESPEJO
Requerente:- RAUL DA SILVA NAVEGANTES-Adv. Ademar Kato
Requerido :- MARIA DA COSTA MIRANDA-Adv. Luis Bernardino Guedes de Oliveira
Sentença :- Julgo procedente o pedido, condenando a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes em 15% sobre o valor atribuído à causa. Fixo em 60 dias o prazo de desocupação, de conformidade com o art 37, da lei retro-mencionada. P.R.I.

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv. Marcc Antonio Alcantara
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação, ou de mudança de rito, designo o dia 29 de dezembro vindouro, às 11 hs. Cite-se a requerida para comparecer, intime-se o MP.

EXECUÇÃO
Requerente:- PRESTA SERVIÇOS-Adv. Silvio Souza
Requerido :- JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES-Adv. José Maria Pereira da Silva
Despacho :- À conta, observando-se o pedido de fls 39, quanto a parcela já paga. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido :- GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS
Sentença :- Homologo, por sentença a desistência de fls 18.

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - -Adv. Pedro Nery
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação, ou de mudança de rito, designo o dia 29 de dezembro vindouro, às 10 hs. Cite-se a requerida para nela comparecer. Intime-se o MP e o autor.

ALIMENTOS
Requerente:- DIANA FIGUEIREDO MOURA-Adv. Maria Arlete Cunha
Requerido :- WANDER DOS SANTOS CORREA
Despacho :- Exede a autora a autora a inicial, pois não há prova da paternidade.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 02/OUTUBRO/86
RESENHA Nº 138/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/PA
Proc. nº 0128 - EXECUÇÃO
Exqte :- FLEX-A CARIOCA IND. DE PLÁSTICOS LTDA

Adv. :- DR. ALBERTO F. AKEL
Exqdo :- LUCIEIRA SOCORRO A. BRAGA
Desp. :- INDEFIRO EM PARTE A PETIÇÃO DE FLs. /19/20, CONFIGURANDO-SE NO ENTANTO A HIPÓTESE DO ART. 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENSO O PROCESSO, PELO PRAZO DE TRÊS MESES, FINDO O PRAZO, CERTIFICANDO PELO SR. ESCRIVÃO, VOLTEM OS AUTOS COM CLUSOS. INTIME-SE.

Proc. nº 0189 - DESPEJO
Reqte :- COPEM - CONST. PARAENSE DE EST. META-LICAS LTDA

Adv. :- DR. CARLOS ALCANTARINO
Reqdo :- NORTEXTIL IND. E COM. DO NORTE LTDA
Adv. :- FERNANDO R. CABRAL WANZELLER
Desp. :- ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO E EM CONSEQUENCIA DETERMINO A RETOMADA DO IMÓVEL, SITO À TRAV. CALDEIRA CASTELO BRANCO, Nº 1.449, DE PROPRIEDADE DA AUTO RA COPEM - CONST. PARAENSE DE EST. MET. LTDA, POR NÃO MAIS LHE CONVIR A LOCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.209 DO CPC, EM CONSEQUENCIA DECRETO O DESPEJO DA REQUERIDA NORTEXTIL - IND. E COM. DO NORTE LTDA., FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

Proc. nº ... - EMBARGOS DO DEVEDOR
Emqte :- AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA E OUTROS

Adv. :- DR. ALDEBARO KLAUTAU DE MACEDO FILHO e DR. PAULO ERICO MORAES GUEIROS
Embdo :- BANCO DO BRASIL S/A
Adv. :- DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Desp. :- SENO, DIGO, SE NO PRAZO, RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGANTE, DIGO, EMBARGADO A IMPUGNAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 8982 - EXECUÇÃO
Exqte :- BANCO DO BRASIL S/A
Adv. :- DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Exqdo :- CURBEL COM. E IND. S/A E OUTROS
Adv. :- DR. FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
Desp. :- DESESTRANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE FLs. 36 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM E AUTUE-SE EM APELÇÃO COMO EMBARGOS.

P/ O ESCRIVÃO :- [Assinatura]

RESENHA DO DIA 02/10/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

SEXTA VARA
Processo nº 2180/86.
AÇÃO DE PROTESTO JUDICIAL
Requerente: Ione Lupo Quirino.
Adv: Eduardo Grandi.
Requerida: Nova Verona Agropecuária S/A e outros.
Adv: Leonidas de C. Verdinho e José A. de Alencar.
Despacho: Digam os Autores, sobre os requerimentos de fls. 33 e 37, e documentos em anexo.

SEXTA VARA
Processo nº /85.
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Alócio Assunção de Moraes, substituído por Edelvira Marques de Moraes Barros.
Adv: Jorge Ansury Maia Nunes.
Inventariada: Antonio Moraes Franco.
Despacho: Digam os interessados e a Fazenda Pública, sobre as declarações preliminares.

SEXTA VARA
Processo nº /78.
AÇÃO DE RESCISÓRIA
Requerente: Manoel Coutinho Almeida.
Adv: Jonelisa C. Kauffman.
Requerido: João Matos Corrêa.
Adv: Pedro Bentes Pinheiros

Despacho: I - Certifique o Cartório em que data foi publicado na resenha o despacho de fls. 137, a fim de que o Juízo tenha condições de examinar se os quesitos de fls 138 estão no prazo legal. II - Cumpra-se o despacho de fls. 137, citando-se o Interpa, para tomar conhecimento, podendo indicar assistente para a pericia, para a qual designo o dia 28 de dezembro próximo, às 10:30hs, devendo o Réu depositar em Juízo a quantia de Cz\$-500,00, ou seja a complementação, para pagamento do perito. Fixo até 30 dias após a pericia, o oferecimento do Laudo. Designo o Cartório dia e hora para o perito nomeado às fls 123 prestar o compromisso. Cite-se o Interpa, na pessoa de seu representante legal, conforme já determinado às fls fls. 137, devendo ser efetuada por mandado.

SEXTA VARA
Processo nº 621/79.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Banco Bandeirantes S/A.



Adv: Paulo Xavier de Sá.  
Executado: Banco do Brasil S/A.  
Adv: Benedito B. Martins.  
Despacho: Procede-se a penhora do bem e inclusive com registro no Cartório de Imóveis, ocasião em que será verificada a existência de qualquer ônus sobre o bem.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 271/86 - Siscom 301860096603.

**AÇÃO DE SUMARÍSSIMA**  
Requerente: Enivaldo da Gama Ferreira.  
Adv: Maurílio Eugênio Moura, e Enivaldo da G. Ferreira.  
Requerido: Banco Itaú S/A.  
Despacho: Junte-se o ~~Exa~~ Carnê u se possível o contrato, no prazo legal.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 289/86 - Siscom 301860099557.

**AÇÃO DE ALVARÁ**  
Requerente: Maria Dolanda da Silva Gama.  
Adv: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa.  
Despacho: Fale o Rep. do M. P.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 269/86 - Siscom 301860096611.

**AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR**  
Requerente: Maria de Fátima do Nascimento R Sudário.  
Adv: Hermenegildo Antonio Crispino.  
Requerido: Dionizio Sudário.  
Despacho: Indefero a medida liminar. Cite-se o Suplicado

**OITAVA VARA**  
Processo nº 200/86 - Siscom 301860053497.

**AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO COMO MEDIDA CAUTELAR**  
Requerente: Eilda Fernandes Bastos G. da Costa.  
Adv: Scydio Salles e Otávio Augusto L. de Salles.  
Requerido: Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda.  
Despacho: Contados, conclusos.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 281/86 - Siscom 301860097411.

**AÇÃO DE FALÊNCIA**  
Requerente: Divina Decadência Ind. Moda Ltda.  
Adv: Ivaneide Trindade,  
Requerido: A.T.S. Melo,  
Despacho: Cite-se.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 275/86 - Siscom 301860097239.

**AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA**  
Requerente: Stock - Equipamentos e Máquinas Ltda.  
Adv: Antonio Carlos Oliveira.  
Requerido: Antônio Cassemiro da Silva.  
Despacho: Defiro a medida liminar. Oficie-se a quem quem de direito para os devidos fins. Cite-se o Suplicado.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 266/86 - Siscom 301860095399.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Requerente: Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Jr.  
Adv: Nelson Souza.  
Requerido: Alibio Rodrigues Nogueira.  
Despacho: Cite-se os Suplicados para vir receber o valor consignado, no dia 16 de outubro, às 12:00hs. em Cartório, sob pena de depósito. Aceito o pagamento deduzam-se as custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento sobre o montante das prestações em atraso. Em caso de contrário deposite-se em Carteira de Poupança, o valor consignado.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 273/86 - Siscom 301860096439.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
Requerentes: Vicente Germano Neto e Telma Maria L. Germano.  
Adv: José Furtado Brito.  
Despacho: Apresentem-se os cônjuges para a audiência conciliatória.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 274/86 - Siscom 301860096264.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
Requerentes: Ivan da Costa Santos e Elizabete da Silva Santos.  
Adv: Pedro Washington da Silva.  
Despacho: Apresentem-se os cônjuges.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 243/85 - Siscom 301860090333.

**AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**  
Requerente: Maria Guiomar de Oliveira responsável por seu neto Sidney de Oliveira Monteiro, filho de Roberto de Oliveira Monteiro (falecido) e Maria Auxiliadora Silva, na qual a requerente vem pedindo a transferência do recebimento da pensão do INES para o seu nome.  
Adv: Maria Francisca de Castro.  
Despacho: Defiro o pedido inicial. A pensão se destina ao menor, e como tal deve ser recebida, por quem detém a posse do mesmo. A Requerente provou que mantém a criança sob sua posse, guarda e vigilância desde 1985. Assim oficie-se ao INES, para que doravante faça o pagamento da pensão à Sra. MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA, que deverá apresentar ao Setor competente os documentos necessários a transferência e efetivação do pagamento. Cumpra-se.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 197/86 - Siscom 301860052408.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
Requerentes: Luis Guilherme de Figueiredo Ferreira e Sônia Regina Sampaio Ferreira.  
Adv: Helena ~~Estrela~~ Claudia Mivalha Pingarilho.  
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda dos filhos, quanto aos alimentos e partilha dos bens, proceda-se a averbação necessária, Cuidas ex-lego. Registre-se e Intime-se.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 265/86 - Siscom 301860095746.

**AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS)**  
Requerente: Beatriz Parreiras Maciel.  
Adv: Terezinha Alves dos Santos.  
Requerido: Francisco Damizetti Negrão Jr.  
Despacho: Cumpra-se o que contém o pedido. Para a inquirição da testemunha designo o dia 05 de dezembro, às 10:30hs. o mais próximo desimpedido. Cientifique-se o Rep. do M. P.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 272/86 - Siscom 301860096512.

**AÇÃO DE DESPEJO**  
Requerente: Raimundo Massaranduba Bonassuly Maués.  
Adv: Alberto Campos.  
Requerido: José Artairo Ferreira.  
Despacho: Cite-se.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 176/86 - Siscom 301860048369.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
Requerente: Josino Alves de Figueiredo.  
Adv: Antonio Brito.  
Requerido: Karla Kremling de Figueiredo.  
Despacho: Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto aos alimentos, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lego. Registre-se e Intime-se.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 194/86 - Siscom 301860052838.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Exequente: Lubraço Comercial Distribuidora - Isidoro Filon Santana Netto.  
Adv: Adelmira Carneiro Maia.  
Executado: EGGER - Empresa de Construções Cívicas.  
Despacho: Junte-se o recibo do decussas.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 124/86 - Siscom 301860038969.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Requerente: Maria E.A.C. Fereira.  
Adv: Francisco M. Salgado.  
Requerido: Hélia Charone Banna. e Raul da Silva Havelantos.  
Adv: Ademar Kato.  
Despacho: Fale a Autora sobre a contestação e documentos  
**OITAVA VARA**  
Processo nº 128/86 - Siscom 301860039934.  
**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR RATIO CONSENTIMENTO**  
Requerentes: William Martins Dantas e Elianne Rocha Dantas  
Adv: Adilson Galvão Vargosa.  
Despacho: Contados, Conclusos.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 280/86 - Siscom 301860097551.

**AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (BUSCA E APREENSÃO)**  
Requerente: Sinal S/A - Sociedade Nacional de Créd., Fin., e Investimento.  
Adv: Maria Aléssia Valadares e Adherbal Augusto Mattos.  
Requerido: Bradil - Brasília Distribuidora e Lubrificantes Ltda.  
Despacho: Cumpra-se o que foi determinado pelo Juízo Decretante.

**OITAVA VARA**  
Processo nº 270/86 - Siscom 301860096645.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Requerente: Riad Abdullah El Jurdy & Cia Ltda.  
Adv: Moacir Moraes Filho.  
Requerido: Importadora de Ferragens S/A.  
Adv: Laurêncio Rocha.  
Despacho: Cite-se a Suplicada para vir receber o valor consignado, no dia 22 de outubro, às 11:00hs. em Cartório sob pena de depósito. Aceito o pagamento, deduzam-se do valor oferecido, as custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre a quantia devida. Caso contrário, deposite-se o valor consignado em Carteira de Poupança. Cumpra-se.

CARTORIO DO NONO OFICIO  
Resenh do dia 02.10.86  
NONA VARA

DESPEJO  
Autor: Alcindo Gonçalves Fº (ad. Milton Chagas)  
Réu: Rufino da Silva Netto (ad. Silvana de Carvalho)  
Despacho: "designo o dia 16 fr outubro as 11 horas para purgação de mora, devendo na ocasião serem pagas as custas e honorários que arbitro em 10% . A conta para apuração do débito. Intime-se. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO  
Autor: Antonio de Carvalho (ad. Nelson Neves)  
Réu: Laercio de Melo.  
Despacho: "Designo a dia 17 de outubro, as 11 horas para recebimento das imptâncias depositadas Cite-se. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO  
Autor: Ismael Bronza (ad. Suzana da Silva)  
Réu: Enel S/A (ae. Rogomiro Araiz)  
Despacho: "Não tendo a requerente feito a consignação na data marcada, e como já foi feita a devolução da citação, extingo o presente pedido e determino que sejam pagas as custas devidas. Intime-se e baixe-se a conta. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO  
Autor: Maria de Oliveira (ad. José Moreira)  
Réu: Adenarg da Cunha  
Despacho: "onforme despacho anteriormente dado, somente poderão ser cobrados alugueis por via executiva quando o contrato ainda está por tempo determinado, quando o mesmo passa por tempo indeterminado, em hora permanecendo todas as cláusulas válidas, há correção noalugueis, e por este motivo não poderá ser cobrado por via executiva e sim através de sumaríssimo de cobrança. Assim sendo o presente caso, só poderá ser cobrado os alugueis referente a agosto de 1984 até fevereiro de 1985 e as taxas incluídas nos respectivos alugueis, te rão de estar devidamente comprovados com documentos hábeis, sob pena de indeferimento. Assim sendo, conserte-se o pedido inicial. Intime-se. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

SUPLENIMENTO DE CONSENTIMENTO  
Requerente: Amarelino da Costa  
Sentença: "Jlgo procedente o pedido e determino que seja expedido o lvará, devendo o casamento ser com separação de bens na forma da lei. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVORCIO  
Autor: Cláudio da Silveira (ad. Carlos Sampaio)  
Réu: Conceição da Silveira (ad. Izabel Oaxio)  
Despacho: "renove-se para o dia 30 de outubro as 11 horas. Intime-se. Em 01.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

